



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 3 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 3

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
ATOS DO LEGISLATIVO	2
Decreto Legislativo	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos do Gabinete do Prefeito	3
Decretos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 01.860.019/0001-70
Avenida Santos Dumont, 198 - Centro
Telefone: (18) 3552 1152
Site: <https://www.camarapracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 3 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a doação e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro do corrente e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

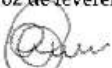
Art. 1º - Ficam doados à Prefeitura Municipal de Pracinha, os seguintes Bens Patrimoniais, abaixo relacionados:

ITEM	PLACA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	067	01	Cadeira secretária giratória	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	069	01	Cadeira secretária giratória	R\$ 85,00	R\$ 85,00
03	070	01	Cadeira secretária giratória	R\$ 85,00	R\$ 85,00
04	071	01	Cadeira secretária giratória	R\$ 85,00	R\$ 85,00
05	072	01	Cadeira secretária giratória	R\$ 85,00	R\$ 85,00
06	073	01	Cadeira diretor giratória	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	136/037	02	Cadeira giratória executiva braço digitador	R\$ 237,33	R\$ 474,66
08	143/152	10	Longarinas secretária 5 lugares.	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
09	153	01	Cadeira giratória executiva braço digitador	R\$ 195,00	R\$ 195,00
10	204	01	Cadeira diretor giratória	R\$ 245,00	R\$ 245,00
11	205/206	02	Cadeiras secretária fixas.	R\$ 78,00	R\$ 156,00
12	213/220	08	Cadeira giratória executiva braço digitador	R\$ 273,00	R\$ 2.184,00
13	221	01	Cadeira giratória presidente com braço digitador	R\$ 258,00	R\$ 258,00

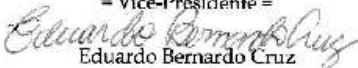
Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a dar baixa em seu Patrimônio, nos Bens relacionados acima.

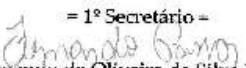
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 02 de fevereiro de 2026.


Cristiane Gisele Bussi da Silva
- Presidente da Câmara -


Francisco das Chagas Carreiro
- Vice-Presidente -


Eduardo Bernardo Cruz
- 1º Secretário -


Fernando de Oliveira da Silva Passos
- 2º Secretário -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
- Secretária Administrativa -



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

Terça-Feira, 3

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA N.º 26/26
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PRACINHA”

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a equipe de acompanhamento e execução das ações de Vigilância Sanitária no Município.

Nome: Gilberto Aparecido Uemura
CPF: 090.237.908-98
Emprego: Coordenador da Vigilância Sanitária
Formação: 2º grau completo

Nome: Sergio Januário de Carvalho
CPF: 265.488.298-59
Emprego: Visitador Sanitário
Formação: 2º grau completo

Art. 2º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu emprego sem exibir documento de identificação e estar devidamente autorizado por meio desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e anteriores ao mesmo assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o
nº 26/2026 e publicado por
afixação em local de costume (mural), em
02/02/26.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br